

ART. 1º - INTERROMPER quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES**, matrícula 300150350, do período de 16/04/2020 a 30/04/2020, referente ao **EXERCÍCIO 2020**;

ART.2º - CONSIDERAR quinze (15) dias de gozo de férias da servidora **LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES**, matrícula 300150350, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma abaixo:

MARCADO:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300150350	LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES	Delegada de Polícia	16/ 04/2020 a 30/04/2020	14/ 08/2020 a 28/08/2020

CONSIDERAR:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período	2º Período
300150350	LUANDA LUÍZA MOTA XIMENES	Delegada de Polícia	14/ 08/2020 a 28/08/2020	15/ 10/2020 a 29/10/2020

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 15 de abril de 2020.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011140769

Portaria nº 427 de 16 de abril de 2020

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, Delegado Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso IX do Decreto nº. 16.844 de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia) e ainda pelo Decreto n. 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto da Promoção Funcional, previsto no Artigo 293 da Lei Complementar n. 68, de 09 de dezembro de 1.992, no que diz respeito à Polícia Civil:

CONSIDERANDO o teor do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº 1192, de 27/02/2009.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do artigo 6º, da Portaria n. 162, publicada no Diário Oficial do Estado nº 37, de 27/02/2020.

R E S O L V E:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias, a PORTARIA N. 162/2019/PC-CONSUPOL, publicada no Diário Oficial do Estado nº 37, de 27/02/2020 (id. 10230631), para conclusão do processo da Promoção Funcional dos servidores no âmbito da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Porto Velho, 16 de abril de 2020.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado Geral de Polícia Civil

Presidente do Conselho Superior de Polícia

Protocolo 0011161269

RESOLUÇÃO N. 01/2020/PC-CONSUPOL

Determina a adequação da Polícia Civil com as diretrizes básicas de comunicação e atuação dos órgãos de administração direta e indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia em plataformas de mídias sociais.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 16.844, de 19 de junho de 2012 (Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil) e,

CONSIDERANDO a aprovação por todos os Conselheiros presentes na 1ª Reunião Ordinária, de 13.03.2020, na cidade de Porto Velho/RO, a determinação do perfil único Institucional em rede social, proibindo qualquer departamento de ter página em *facebook*, *instagram* e outros. E a inserção da Assessoria de Comunicação no organograma Institucional.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a utilização de uma página oficial de *facebook*: @PolíciaCivilRO; *Instagram*: pcrro_oficial; *Portal*: www.pc.ro.gov.br; E canal *Youtube*: Polícia Civil de Rondônia, para a Instituição, contendo logotipo do Governo do Estado de Rondônia e da Polícia Judiciária Civil, devendo ser retiradas do ar todas as outras páginas que veiculem informações Institucionais.

Art. 2º – Nesta página oficial, serão publicadas notícias de todas as Delegacias Regionais e Departamentos que veiculem e divulguem as ações de sua lavra; sendo seu conteúdo analisado pela Assessoria de Comunicação - ASSCOM: Assessoria de Comunicação da Polícia Civil.

Art. 3º – DETERMINAR inserção da Assessoria de Comunicação no organograma Institucional.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolo 0011151090